

Proc. TC-012.818/2013-5
Tomada de Contas Especial

PARECER

Tratam os autos de tomada de contas especial instaurada com a finalidade de discutir irregularidade na utilização de recursos federais transferidos por força do Termo de Concessão de Auxílio Financeiro – Saux 1.269/2005, acordado entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e o Sr. Anselmo Baganha Raposo, pesquisador da Universidade Estadual do Maranhão (Uema). Pretendia-se com a liberação de verbas fomentar a implantação do mestrado de ciências veterinárias dentre outras ações voltadas para a área educacional da instituição.

Milita de modo contrário à aprovação das contas o teor do Ofício 177/2009 CMCV/CCA/UEMA, de 2/9/2009 (peça 1, p. 377-399), por meio do qual a professora Ana Lúcia Abreu Silva, coordenadora do mestrado em ciências veterinárias, no item 3 do referido documento, aduz nunca ter sido informada de que a Capes, dentro do Projeto Acelera Amazônia, liberou recursos para o mestrado na referida área de ensino.

A conclusão do auditor responsável pela derradeira instrução do feito (peça 54) é que o responsável não conseguiu comprovar a regular aplicação dos recursos, tampouco o nexó entre os recursos transferidos e a execução do objeto acordado. A análise técnica contou com a anuência do diretor (peça 55).

Em contato com a Secex/MA foi esclarecido que o Diretor que assina o pronunciamento da unidade (peça 55) estava substituindo o titular da secretaria no período, o que não compromete o atendimento da exigência para o término da fase processual disciplinada pelo § 2º do art. 160 do RITCU.

Não havendo informação no processo que infirme a conclusão contrária à aprovação da gestão dos recursos repassados, manifestamo-nos favoravelmente ao julgamento pela irregularidade das contas, condenação em débito e aplicação da multa definida pelo art. 57 da Lei 8.443/1992, na forma sugerida no tópico proposta de encaminhamento da instrução registrada na peça 54.

Ministério Público, em 30 de novembro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador